

-----**ATA NÚMERO 6/2020**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM TREZE DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E
VINTE.**-----

-----Aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, estando presentes a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis e os Vereadores: Jorge Miguel do Vale Fernandes, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Ana Rita Senusson Valente Machado de Oliveira Gonçalves, Bruno Ferreira Martins, Paula Freitas Menezes, Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, João Pedro Mendonça Vieira e Rúben Dinarte Silva Abreu. A secretariar esteve presente Ana Paula Borges dos Santos, Chefe da Unidade de Democracia Participativa e Cidadania.-----

---Além dos acima referenciados estiveram também presentes nesta reunião os Adjuntos do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandra Machado, Sandra Góis, Énio Câmara e João Beja.-----

-----Verificado o quórum, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Dando início ao período de antes da ordem do dia, foi dada a palavra ao Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, que manifestou a sua preocupação com o problema de ordem pública ocorrido no pretérito fim de semana, tendo por palco o espaço público em frente a um estabelecimento de diversão noturna. Disse que “este é um assunto que deve levar a uma reflexão profunda sobre a sua origem e eventuais soluções. Esta autarquia já implementou algumas ideias, mas as soluções ainda ficam aquém do necessário.” Referiu ainda que, de acordo com dados estatísticos recentemente noticiados, tem havido um aumento de consumos, principalmente a nível da toxicodependência, uma mudança de perfil da população a nível de sem abrigo, bem como de criminalidade. “Deve iniciar-se um período de reflexão sobre os mecanismos ao dispor desta autarquia para apresentar soluções”, rematou.-----

----- - O Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, indagou se, no que respeita ao aumento da criminalidade o Executivo dispunha de números, ao que o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança respondeu que, sem prejuízo de fornecer esses dados, foi noticiado na comunicação social, que publicou os dados estatísticos.-----

----- - Ainda em relação a este assunto, interveio a Vereadora Nadina Mota, do PSD, referindo que “violência sempre houve, consumos também, só não eram tão divulgados. Este caso é muito grave, estamos perante jovens que estão na universidade e que não

têm problemas financeiros. Em relação aos espaços privados de diversão noturna, os problemas de violência começam lá dentro e os seguranças colocam esses jovens fora transferindo o problema para a via pública! São rixas que se iniciam num espaço privado e que tomam a proporção que vimos! Um grave problema social!. O que importa agora é saber se há alguma coisa que possamos fazer, ao nível da fiscalização, talvez,” concluiu.-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, interveio dizendo: “Como sabem temos estado a fazer as Presidências Abertas – O Funchal que Nos Une – e estivemos esta semana na Associação Barmen da Madeira, cuja escola de formação funciona num espaço cedido pelo Município em regime de comodato e questionamos sobre o que lhes parece estar na origem destes problema, e foi-nos dito que, em primeiro lugar está a haver um crescendo de consumo de outras substâncias que não o álcool; e em segundo lugar, a aquisição por parte de menores, de bebidas alcoólicas em minimercados, que consomem no espaço público e depois vão para os espaços de diversão já alcoolizados.”-----

----- - Voltando ao uso da palavra, o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, disse que a Câmara está a fazer tudo o que está ao seu alcance, mas para fazer diferença teria que juntar às competências que já exerce aquelas que são, nos termos da lei, da Polícia Municipal. “Quando discutirmos estas matérias temos que fazer um diagnóstico e tentar otimizar a nossa intervenção; tentar encontrar soluções conjuntas para evitar a demissão de funções,

seja da PSP seja da CMF”, concluiu.-----

----- - A Vereadora do PSD, Nadina Mota, interveio, dizendo concordar que tem que haver uma reflexão conjunta, ainda que este tipo de comportamentos sempre tenha havido. “Todavia, os espaços noturnos não podem, horas depois, fazer comunicados a dizer que não têm responsabilidade porque aconteceu fora do seu espaço, quando o problema começou lá dentro”, frisou.-----

----- - A este propósito, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu que, a nível nacional, a responsabilidade é efetivamente partilhada entre os proprietários dos espaços de diversão e as entidades públicas.-----

----- - Ainda a propósito dos acontecimentos referidos, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, disse entender que seria de solicitar a presença da PSP de forma mais assídua, em lugar de ser criada mais uma força policial – a Polícia Municipal – até porque seria uma duplicação de esforços, tendo em conta que já as existem com essas competências e que por vezes, até essas, já sobrepõem os limites das suas competências, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu: “Não estamos aqui a discutir Polícia Municipal. Fica a preocupação e a vontade, unânime, que isto nos preocupa a todos, não só a quem vive aqui no Funchal mas também a quem nos visita.”-----

----- - O Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, disse querer deixar apenas uma última nota: “faltam meios, mas teremos oportunidade de voltar ao assunto”.-----

----- - Mudando de assunto, a Vice-Presidente da Câmara, Idalina Perestrelo, disse que “a propósito do Dia dos Namorados que amanhã se comemora, foi decidido lançar um desafio no Parque Ecológico, um espaço que se pretende reflorestar e preservar, para plantar uma árvore, deixando uma marca naquele espaço. Para tal basta contactar o Parque Ecológico por e-mail, quer para solicitar mais informações quer para agendar a visita”.-----

----- - Tomando a palavra, a Vereadora do CDS/PP, Ana Rita Gonçalves, perguntou se este desafio seria apenas para o dia seguinte (dia 14), ou se era válido para o fim de semana, uma vez que no outro dia era dia de trabalho, ao que a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, respondeu que “esta iniciativa foi pensada apenas para o Dia dos Namorados. Todavia, é sempre possível ao fim de semana, mediante prévia marcação por e-mail, fazer ações de voluntariado e deixar uma marca positiva”.-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que, no âmbito das reuniões descentralizadas, a próxima reunião de Câmara teria lugar no Colégio da Apresentação de Maria, onde, por solicitação da escola, irá ter lugar a passagem por duas turmas – uma do 2.º ciclo e outra do 3.º ciclo – com início às nove horas e trinta minutos, iniciando-se a reunião do órgão Executivo, como habitualmente, às dez horas.-----

----- - Em seguida foi dada a palavra à Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, que disse trazer uma pequena preocupação para o Vereador Rúben Abreu, e que se referia à falta de grelhas na

caixas de visita no cruzamento entre a Rua dos Netos e a Rua do Castanheiro, o mesmo acontecendo na Rua das Pretas, pelo que havia acumulação de folhas de árvores e outros detritos que podem obstruir o escoamento das águas, da qual o identificado, tendo o Vereador Rúben, tomado a devida nota.-----

-----Prosseguindo, esta mesma Vereadora, disse ter ainda outra questão, que se prendia com o Fontanário ao cimo da Rua de São Pedro, o qual, apesar de possuir torneiras, apresentava um aspeto sujo e degradado.-----

----- - Em relação a esta última preocupação, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse ser esta uma preocupação do Executivo, que tem tentado preservar e recuperar os Fontanários, quer através de acordos de execução celebrados com as Juntas de Freguesia da respetiva localização, quer diretamente, dando o exemplo do Fontanário da Ponte do Cidrão, cuja base estava deteriorado, tendo sido requalificado e novamente colocado no lugar; outro exemplo é o que está situado na Rua do Bom Jesus que foi todo reparado e pintado onde não tem azulejo, mas que continua com aspeto sujo pois não foi possível remover anos de acumulação de poluição de viaturas dos azulejos. “A única forma seria tirar os azulejos, mas aí perderia todo o seu valor patrimonial e cultural. Há elementos que não podemos retirar”, concluiu.-----

----- - A este propósito, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, indagou sobre a situação do fontanário situado no Largo António Nobre cuja única torneira não funciona, ao que o Vereador

Rúben Abreu, da Confiança, respondeu: “Esse é um problema que ainda não foi possível ultrapassar, visto que havia um derrame na canalização que abastecia o fontanário e, uma vez que os canos passam por propriedade privada, não é possível reparar sem autorização do proprietário, a qual foi negada”, concluiu.-----

----- - Foi dada a palavra à Vereadora do PSD, Paula Menezes, que chamou a atenção relativamente aos “remendos” executados no asfalto, pois ficam mal feitos deixando um tipo de gravilha solta na estrada, o que tem provocado acidentes aos motociclistas, principalmente à noite, como aconteceu recentemente na zona dos Piornais, tendo o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, tomado a devida nota para contactar com os serviços.-----

-----Prosseguindo, a mesma Vereadora disse que, a propósito de alinhamentos e na sequência do abordado em anterior reunião de Câmara, passou junto à Igreja da Nazaré e constatou que o passeio que vem da zona da igreja é largo e que o seu desenvolvimento vai desembocar num muro, tendo em conta que muda de largura abruptamente e que o mesmo passeio, um pouco mais à frente, dá a curva e cessa, voltando a realçar que se se pretende aumentar o número de vias naquela zona, a dignidade das mesmas deverá ser dada, por exemplo, através da continuidade dos passeios ao que o Vereador Bruno Martins, da Confiança respondeu que os alinhamentos não tinham a ver com passeios mas com vias, tendo, por sua vez, o Vereador João Pedro Vieira, da mesma Coligação, esclarecido que as cedências que foram feitas naquela zona para

cumprimentos de alinhamentos tinham que ver com a criação de estacionamentos públicos e não com passeios.-----

----- - Intervindo, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, explicou que “em regra, nas plantas de alinhamentos, não constam passeios; se for um plano de urbanização, isso sim”.-----

-----Continuando, a Vereadora do PSD, Paula Menezes, disse: “O Senhor Presidente tinha dito que o Governo e a ARM pretendem substituir-se aos tribunais na cobrança de dívidas. É só para chamar a atenção que é preciso salvaguardar a necessidade de estar preparados financeiramente para a decisão que surja relativamente à dívida à ARM e enquadrar.”-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, perguntou se estava a referir-se à execução fiscal, ao que a referida Vereadora respondeu afirmativamente. “Aqui existem dois processos distintos: um de execução e outro de impugnação de tarifas. No limite o que pode acontecer é a Câmara ser executada pelo valor que a ARM faturou e depois o tribunal entender que a dívida não é devida e terá que haver devolução de valores pagos”, rematou o Presidente.-

-----Seguidamente a Vereadora do PSD, Paula Menezes, disse ter indagado junto da DROTe a respeito da questão da cartografia homologada e obteve a informação que não existia registo de qualquer pedido por parte do Município.-----

----- - Em resposta, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, esclareceu: “Não é bem assim. O que dizem é que a Câmara não pediu para o Plano do Ornelas ou do Carmo. O que a CMF pediu

foi para toda a área do Concelho. Há emails, desde 2015, a confirmar. Todavia, o que importa é resolver isto. O mais fácil seria haver uma homologação da cartografia existente ainda que não cumpra os três anos”, concluiu.-----

----- - Intervindo a Vereadora do PSD, Joana Silva, solicitou esclarecimentos quanto ao ponto da situação das Bolsas do Ensino Superior as quais terão um atraso.-----

----- - Em resposta a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, disse: “Não está atrasado. Em dezembro pagámos em duas tranches, a todos os que tinham a documentação em dia. Em janeiro, regularizámos os que foram sendo regularizados em termos de documentos. Neste momento, existem cerca de cinquenta processos que estão para parecer jurídico. Estamos à espera de, durante este mês, fazer os pagamentos”, concluiu.-----

----- - De seguida o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu a palavra ao Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, que disse querer deixar uma sugestão ou alerta para a situação na zona do Encontro, em São Martinho, onde, à data de terça-feira, faltavam passadeiras e sinalização vertical, tendo o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, esclarecido que seriam repostas as passadeiras com a maior brevidade.-----

-----Retomando a sua intervenção, o Vereador do PSD, Jorge Miguel Fernandes, questionou sobre a situação em São Roque, na Estrada João Abel de Freitas, onde há muito estacionamento em cima dos passeios, tendo as pessoas, muitas delas já de idade e

com mobilidade reduzida, que circular pela estrada e subir e descer passeios.-----

----- - Em resposta, o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, disse que isso era um assunto da PSP, porquanto é uma violação das regras do Código da Estrada, pois é estacionamento abusivo e a responsabilidade é das autoridades, não é algo que a Vereação possa resolver.-----

-----O Vereador do PSD, Jorge Miguel Fernandes, indignou-se com a resposta do Vereador Rúben Abreu e referiu que “o nosso dever é alertar para problemas e assuntos por resolver na cidade. Se a resposta do Executivo é que a única solução é multar, isso é a vossa irresponsabilidade”. -----

-----Prosseguindo na sua intervenção, o Vereador do PSD, Jorge Miguel Fernandes, questionou se a avaria do elevador do Mercado dos Lavradores, que já foi notícia, estava superada, tendo o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, respondido que “está em resolução, tal como outras preocupações que foram trazidas pelo PSD, nomeadamente no que respeita ao ruído e às questões de higiene. São questões que estão a ser avaliadas, no sentido de serem enquadradas no projeto de melhoria/requalificação do Mercado, o qual está a ser preparado pelos serviços. Este projeto salvaguardará todas as questões que têm sido levantadas em reunião de Câmara”, concluiu.-----

-----Seguidamente, o Vereador do PSD, Jorge Miguel Fernandes, também questionou o Executivo quanto à salvaguarda e cuidado

do património histórico e cultural do Mercado dos Lavradores, bem como quanto ao problema já trazido a reunião de Câmara anterior, nomeadamente por um gerador numa pequena sala do Mercado, que gera ruído elevado, calor excessivo e mau cheiro para a rua, trazendo problemas de falta de salubridade e afetando os estabelecimentos vizinhos ao mercado.-----

-----Antes de passar ao período da Ordem do Dia, a Vereadora Joana Silva, do PSD, solicitou um pequeno intervalo de dez minutos, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, anuiu.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

----Retomados os trabalhos, deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da Agenda e pela sequência nela prevista:-----

1 - PRÉMIO MUNICIPAL MARIA AURORA - Nomeação do Júri: -

Subscrita pelo Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, foi presente a seguinte proposta de deliberação:-----

---“Ao abrigo do art. 9º do Regulamento do Prémio Municipal Maria Aurora, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, delibere a constituição do júri do Prémio Municipal Maria Aurora com a seguinte composição: - *Representante da Câmara Municipal do Funchal:* Vereadora Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes (artº 9º, a)); - *Representantes do Departamento de Educação e Qualidade de Vida:* Iolanda Catarina do Vale Lucas, Diretora do Departamento de Educação e Qualidade de Vida e José João Pereira Fernandes, Técnico Superior do Departamento de

Educação e Qualidade de Vida (artº 9º, b)); - *Representantes da sociedade civil*: Profª Doutora Cristina Pinheiro e Prof. Doutor João Nelson Veríssimo (artº 9º, c))”-----

--- - A Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, disse: “Gostaria de lembrar que as inscrições no âmbito deste prémio já se encontram abertas desde três de fevereiro e que o prémio é de três mil euros. Têm surgido trabalhos de muito valor. No que se refere ao júri, estamos mais uma vez a repeti-lo – todos já conhecem bem.”-----

--- - A Vereadora Nadina Mota, do PSD, interveio e começou por dizer que era uma iniciativa muito válida, ao mesmo tempo que sugeriu, atendendo à temática do Prémio, ter alguém no júri que trabalhe na área da Igualdade, ao que a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, respondeu que os representantes da sociedade civil indicados se dedicam e têm trabalho feito neste âmbito.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

2 – ABERTURA DE CRÉDITO A CURTO PRAZO PARA O ANO DE 2020:-----

----- - **Aprovação da Minuta do Contrato**: - A Câmara deliberou, aprovar, por unanimidade, a minuta do contrato de abertura de crédito a curto prazo na modalidade de conta corrente, a celebrar entre o Município do Funchal e o Banco Santander Totta, S.A., no valor de € 3.000.000,00 (três milhões de euros).-----

3 – ADAPT.LOCAL – REDE DE MUNICÍPIOS:-----

----- - **Participação na Associação Adapt.Local – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas:**

- A Câmara aprovou, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Vice-Presidente da Câmara, Idalina Perestrelo Luis, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: a) O 5.º Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental para as Alterações Climáticas (IPCC; 2014) salienta que as evidências científicas relativas à influência da atividade humana sobre o sistema climático são mais fortes do que nunca e que o aquecimento global do sistema climático é inequívoco; b) As alterações climáticas são uma realidade e uma prioridade nacional, face aos seus impactes futuros sobre a nossa sociedade, economia e ecossistemas, que são cada vez mais os estudos científicos e as instituições internacionais que demonstram as mudanças no sistema climático global e que os estudos efetuados também indicam que Portugal se encontra entre os países europeus com maior vulnerabilidade aos impactes das alterações climáticas; c) Em resposta a estes desafios, foi criada em dezembro de 2016, na sequência do projeto *ClimAdaPT.Local* promovido pela Agência Portuguesa de Ambiente, a *Adapt.local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas*, parceria liderada por municípios e que envolve também instituições de ensino superior, centros de investigação, organizações não-governamentais e empresas, com a finalidade de a adaptação local às alterações climáticas em Portugal, cujo

trabalho desenvolvido constitui já uma referência ao nível nacional;

d) Têm sido desenvolvidas pela *Adapt.local*, iniciativas focadas na promoção da adaptação climática em Portugal, nomeadamente na sua integração nas ferramentas de gestão e planeamento municipal, promoção da capacitação das autarquias (dos eleitos e do corpo técnico municipal) e na troca de conhecimento, experiências e boas práticas entre as autarquias locais, as instituições de ensino superior e do sistema científico e tecnológico, as empresas e o tecido associativo, bem como desenvolvidas atividades, onde se destacam, entre outras, a realização anual de um seminário nacional e a definição de um sistema de *report* anual da adaptação local às alterações climáticas em Portugal, iniciativas que têm alcançado evidente sucesso e reconhecimento público, consolidando a imagem da Rede e a relevância da sua missão; e) Até à presente data a *Adapt.local* tem natureza de parceria informal, pelo que a sua atuação, atividades e iniciativas, têm dependido em exclusivo da partilha voluntária de recursos técnicos e financeiros dos seus membros, constituindo também uma limitação à captação de financiamento nacional e comunitário, recursos fundamentais para consolidar e potenciar a adaptação local às alterações climáticas em Portugal e permitir o desenvolvimento sustentado da *Adapt.local*; f) Nas últimas reuniões do Conselho Geral da *Adapt.local*, foi identificada a necessidade da mesma se constituir como uma entidade formal com personalidade jurídica; g) A *Adapt.local - Rede de Municípios para a Adaptação*

Local às Alterações Climáticas, pretende a formalização da sua personalidade jurídica, enquanto associação de direito privado e, como tal, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, cujos objetivos passam por “*criar uma rede de municípios e de outras entidades públicas e privadas para dinamizar a adaptação local às alterações climáticas em Portugal, promovendo um processo contínuo de planeamento adaptativo que aumente a capacidade dos municípios portugueses e de outras entidades, públicas ou privadas, em incorporar a adaptação às alterações climáticas nas suas políticas de atuação e nos seus instrumentos, afirmando a importância da escala local para a conceção e implementação de soluções de adaptação mais eficazes, eficientes e equitativas*”, conforme dispõe a versão final dos seus estatutos e o regulamento interno, em anexo à presente deliberação; h) Resulta do n.º 1 do artigo 5.º dos referidos estatutos que “*Podem ser Membros da Adapt.local as pessoas coletivas, públicas ou privadas, com interesse no objeto social da Rede, que manifestem interesse na sua adesão, nomeadamente: municípios, comunidades intermunicipais, áreas metropolitanas, instituições de ensino superior, centros de investigação, organizações não-governamentais ou empresas*”; i) Atendendo às supra aduzidas razões, que sublinham o potencial desta Associação, é de relevante interesse para o Município do Funchal, passar a integrar a *Adapt.local – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas*, enquanto veículo para promover a adaptação às alterações climáticas, valorizar os

serviços e respetivos colaboradores, através do processo contínuo de elaboração de estratégias municipais de adaptação às alterações climáticas, desenvolvimento de projetos, na investigação, produção e divulgação de conhecimento em áreas relacionadas com a adaptação às alterações climáticas, que assume assim um elevado e relevante interesse público; j) A integração do Município do Funchal, como Membro Efetivo, implicará o pagamento de uma quota anual no valor de € 1.000,00 (mil euros), com exceção da quota devida no momento da constituição da Associação, a qual será devida no momento da sua constituição; k) Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações em articulação com as freguesias, designadamente no domínio do ambiente e ciência, conforme o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto no n.º 1 do artigo 53.º, aplicável *ex vi* do n.º 3 do artigo 56.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto: - Aprovar submeter à Assembleia Municipal do Funchal a adesão do Município do Funchal à associação de direito privado, sem fins lucrativos, *Adapt.local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas*, enquanto associado (Membro Efetivo), bem como a aceitação dos respetivos Estatutos e

Regulamento Interno em anexo e que constituem parte integrante da presente proposta; - Designar representante do Município do Funchal na *Adapt.local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas* a Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal do Funchal, Idalina Perestrelo Luís; - Aprovar a despesa no valor de € 1.000,00 (mil euros) devida no momento de formalização e constituição da Associação, bem como a assunção do encargo a suportar anualmente pelo Município de € 1.000,00 (mil euros) após a adesão”.-----

--- - A Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, começou por fazer a seguinte explicação: “Desde 2016 que abraçamos esta causa e temos vindo a trabalhar nesta problemática. Até há pouco tempo era uma rede informal que integrava não só municípios, mas também universidades. Para poder cumprir os seus desígnios, a Rede carece de financiamento e aquela informalidade impede a candidatura a Fundos. A transformação em Associação com personalidade jurídica ajudará a obter financiamentos, tanto nacionais, como europeus”, rematou.-----

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, lembrou que, uma vez que a formalização desta Associação da qual o Município se constitui membro fundador, tem eficácia externa, terá que ser submetida à Assembleia Municipal para aprovação.-----

--- - A Vereadora do CDS/PP, Ana Rita Gonçalves, ausentou-se da sala, não participando na discussão e votação dos dois (2) processos seguintes (Obras Públicas e Infraestruturas).-----

4 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:-----

----- - **Empreitada de “Consolidação Estrutural da Encosta Sobranceira à Rua Dr. Pestana Júnior” – Prorrogação do prazo**

de execução: - A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (ref^a 22/JP/DIE/2020), aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada acima referenciada, por mais noventa (90) dias, conforme solicitado pelo adjudicatário da obra, “Afavias – Engenharia e Construções, S.A.”.-----

----- - **Aprovação da Adenda ao Contrato (nº 175/2018):** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta da Adenda ao Contrato (nº 175/2018), a celebrar com a Sociedade denominada “Afavias – Engenharia e Construções, S.A.”, referente à prorrogação do prazo de execução dos trabalhos de “Consolidação Estrutural da Encosta Sobranceira à Rua Dr. Pestana Júnior”.-----

5 – PESSOAL:-----

----- - **Abertura de procedimentos concursais comuns para o recrutamento de Técnicos Superiores e Especialistas de Informática:**

- Foi submetida pelo Vereador Rúben Abreu, da Confiança, a seguinte deliberação:-----

---“Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo e por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de

um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alterada pela Lei 25/2017, de 30 de maio; 2 - O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal (n.º 1 do artigo 4.º), estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 3 - De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; 4 - O n.º 4 do artigo 30.º da Lei 25/2017, de 30 de maio, que procede à alteração à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dispõe que pode ser autorizada a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público; 5 - O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2020, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal na sessão ordinária de 25 de novembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal do Funchal, datada de 31 de outubro de 2019, contempla postos de trabalho que não se encontram ocupados mas que são necessários para que os serviços alcancem as atribuições,

as competências e os objetivos fixados; 6 – De acordo com o estipulado no artigo 31º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária pública de 31 de outubro de 2019, aprovou nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, as Grandes Opções de Plano e Orçamento da Câmara para 2020. No entanto, tendo em conta que o Orçamento para 2020 não foi aprovado pela Assembleia Municipal e que as dotações orçamentais vigentes em 2020 são as constantes do Orçamento de 2019, aprovado em 22 de novembro de 2018 e revisto em 26 de fevereiro de 2019 pela Assembleia Municipal, foi contemplado o montante de um milhão de euros (1.000.000,00 €) para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa da Pessoal; 7 - Dando satisfação ao estipulado nos artigos 30º e 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com a introdução que lhe foi conferida pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, a orçamentação e gestão de despesas com pessoal foi alvo de despacho do Senhor Presidente da Câmara em 31 de janeiro de 2020; 8 – A Divisão de Sistemas de Informação e as Águas do Funchal informam que é urgente o recrutamento de trabalhadores para os seguintes postos de trabalho: Técnico Superior de Matemática e Estatística - 1 vaga; Técnico Superior de Eletromecânica - 1 vaga; Especialista de Informática do Grau 1 - 3 vagas. 9 - De acordo com as informações dos referidos serviços,

para o desenvolvimento de atividades que correspondem a necessidades permanentes dos mesmos, é imperioso proceder ao recrutamento de trabalhadores para estes postos de trabalho, uma vez que o número de trabalhadores que exercem funções nestas unidades orgânicas não são suficientes para que as mesmas possam cumprir e desenvolver as competências e atribuições que lhes estão incumbidas; 10 - O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2020, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal na sessão ordinária de 25 de novembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal do Funchal datada de 31 de outubro de 2019, contempla nas atividades técnicas e nos postos de trabalho referidos, as seguintes vagas da carreira geral de técnico superior, bem como da carreira de informática: Técnico Superior de Matemática e Estatística - 1 vaga a ocupar; Técnico Superior de Eletromecânica - 1 vaga a ocupar; Especialista de Informática do Grau 1 - 3 vagas a ocupar. 11 - A Divisão de Contabilidade e Finanças do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial atribuí cabimento para o referido recrutamento. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 07 de junho de 2019 e publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma

data, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alterada pela Lei 25/2017, de 30 de maio, delibere o seguinte: I - Autorizar o recrutamento por tempo indeterminado e por procedimento concursal, para a ocupação de: a) Um posto de trabalho de Técnico Superior de Matemática e Estatística, habilitado com licenciatura em Matemática ou Estatística, para exercer funções nas Águas do Funchal; b) Um posto de trabalho de Técnico Superior de Eletromecânica, habilitado com licenciatura em Engenharia Eletromecânica ou Engenharia Mecânica Industrial, para exercer funções nas Águas do Funchal; c) Três postos de trabalho de Especialista de Informática, habilitados com curso superior ou licenciatura no domínio da informática, conforme previsto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, para exercerem funções no Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa – Divisão de Sistemas de Informação; II - Autorizar, que a estes procedimentos concursais possam concorrer trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, a título excecional, tendo em conta a urgência no preenchimento dos lugares e a especificidade dos postos de trabalho a ocupar.”-----
--- - O Vereador proponente explicou que a abertura deste concurso decorre da própria candidatura ao POSEUR, já que o

funcionamento da telegestão vai obrigar a ter pessoas dedicadas em exclusivo, não tendo o Município nos seus quadros pessoas suficientes para assegurar este projeto.-----

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, reforçou o esclarecimento que para obtenção dos resultados preconizados pelo POSEUR se torna necessário um conjunto de recursos humanos dedicados especificamente a este projeto. “Na prática, são pessoas que vão trabalhar com os sistemas eletrónicos e digitais, para o tratamento dos dados e que, com a aquisição dos equipamentos e do software irão receber formação específica nessa área”, concluiu.-----

--- - A Vereadora Paula Menezes, do PSD, interveio, dizendo que “gostaria de ressaltar aqui que a Universidade da Madeira tem desenvolvido muito bom trabalho na área da Informática e poderá ser interessante promover uma colaboração neste âmbito”.-----

--- - A este respeito o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que vem existindo um bom relacionamento institucional do Município com a Universidade da Madeira, bem como com o ISAL. “Aliás o Funchal Alerta nasceu de um jovem que esteve na Autarquia a estagiar e que agora está nos nossos quadros”, concluiu.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

6 - PAGAMENTO DE DÍVIDAS EM PRESTAÇÕES: - Em face do pedido efetuado pela Empresa “F. R. B. Funerária Ribeira Brava, Lda.” (proc.º 5769/2020), para o pagamento em doze (12)

prestações mensais, da dívida no valor de € 10.510,69 (dez mil quinhentos e dez euros e sessenta e nove cêntimos), referente a faturas de várias taxas de inumação, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir, tendo por base a informação da Divisão de Contabilidade e Finanças (datada de 2020/02/05).-----

----- - Em presença do requerimento da Empresa “Otavvia Madeira, Lda.” (proc.º 7894/2020), solicitando o pagamento em vinte e quatro (24) prestações mensais da dívida no valor de € 2.397,66 (dois mil trezentos e noventa e sete euros e sessenta e seis cêntimos), referente às taxas de publicidade e ocupação da via pública, do estabelecimento denominado “Johnny & Figueira, Lda.”, a Câmara, em função da informação da Divisão de Contabilidade e Finanças (datada de 2020/02/06), deliberou, por unanimidade, deferir.-----

7 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO: - Perante o requerimento de Iola Rubina Nunes Serrão Correia Martins (proc.º 61031/2019), solicitando o pagamento da indemnização no valor de € 129,67 (cento e vinte nove euros e sessenta e sete cêntimos), pelos danos causados na viatura (matrícula 00-28-XI), provocados pela degradação do pavimento, junto a uma caixa de visita da rede de águas pluviais, no Caminho da Água de Mel (Penteada), freguesia de São Roque, a Câmara, em função da informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª 188/2019), deliberou, por unanimidade, deferir.-----

8 – URBANISMO:-----

-----**8.1 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana**

(ARU): - Em face do requerimento de LMAL – Consultadoria, Lda. (procº 1403/2019, sub-procº 2017000037), solicitando os benefícios fiscais atinentes à “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, decorrentes da execução das obras de reabilitação do imóvel situado à Rua de Santa Maria, número oitenta e cinco/oitenta e sete, freguesia da Santa Maria Maior, a Câmara, com base no parecer da Divisão Jurídica (refª 137-DJF/DJ/2020), tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Considerando que: a) Por deliberação unânime, a Assembleia Municipal do Funchal, em sessão ordinária realizada nos dias 24 e 26 de novembro de 2014, aprovou a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Funchal, incluindo a Memória Descritiva e Justificativa, a Planta de Delimitação e o Quadro de Benefícios Fiscais, sob proposta da Câmara Municipal deliberada no dia 06 de novembro de 2014; b) A Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Funchal foi publicitada por diversas formas, designadamente, através do Aviso nº 14538/2014, publicado no Diário da República, 2ª Série, Nº 251, de 30 de dezembro de 2014; c) A aprovação da referida ARU abrangeu um quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais e apoios e incentivos financeiros à reabilitação, tendo por base o disposto no n.º 2, do artigo 45.º e o artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual; d) Os benefícios fiscais, apoios e

incentivos financeiros à reabilitação, na ARU do Centro Histórico do Funchal, serão concedidos após prévia vistoria a efetuar pelos serviços competentes da câmara municipal, que ateste a boa execução e conclusão das obras e cessarão se se verificar que houve desrespeito ao projeto aprovado, ou que foram executadas demolições não autorizadas; e) A intervenção levada a cabo no imóvel, sito à Rua de Santa Maria, n.º 85/87, freguesia de Santa Maria Maior, desta cidade e município, constante no subprocesso do Departamento de Ordenamento do Território n.º 2017000037, foi qualificada como obra de alteração e reabilitação e mereceu a emissão do correspondente Alvará de Obras n.º 116/2017, de 28 de setembro de 2017; f) Concluídas as obras, foi posteriormente emitido o Alvará de Autorização de Utilização n.º 2/2019, de 4 de janeiro de 2019; g) Foi igualmente determinado, pelos serviços camarários, que a intervenção de reabilitação fez com que o nível de conservação do imóvel subisse dois níveis e atribuída a classificação de “*Excelente*”, sendo que o Certificado Energético atesta que o imóvel detém uma classificação energética de B e C, fazendo com que tivesse sido emitido parecer favorável neste particular. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do Quadro de Benefícios Fiscais, associado à Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Funchal, aprovado pela Assembleia Municipal do Funchal em 24 e 26 de novembro de 2014 e publicitada pelo Aviso n.º 14538/2014, publicado no Diário da República, 2ª Série, N.º 251, de 30 de

dezembro de 2014, e da 2ª parte do n.º 4, do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na sua redação atual, o seguinte: Atribuir o benefício fiscal previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 45.º, do último diploma citado, relativamente ao prédio situado na Rua de Santa Maria, n.º 85/87, freguesia de Santa Maria Maior, desta cidade e Município, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4764/20140228, da freguesia de Santa Maria Maior e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 168; - Isenção do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) por um período de 3 anos, que corresponde a 2019 (ano da emissão do respetivo alvará de autorização de utilização), 2020 e 2021”.-----

----- - Relativamente ao requerimento apresentado por Catanho Investments, S.A. (procº 7877/19, sub-procº 2019000213), solicitando os benefícios fiscais atinentes à “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, no respeitante à execução das obras de reabilitação do prédio situado à Rua do Sabão, número oitenta e seis/oitenta e oito e Rua do Esmeraldo, número quarenta e nove/cinquenta e um, freguesia da Sé, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar nas condições propostas no parecer da Divisão Jurídica (refª 138-DJF/DJ/2020).-----

9 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Deliberação do PSD, intitulada “Atribuição de subsídio de risco aos trabalhadores da recolha e manuseamento de resíduos da Autarquia”**: - A Vereadora do PSD, Paula Menezes, apresentou a proposta de deliberação, que se

transcreve:-----

---“**Considerando que:** 1) A segurança e saúde no trabalho, assim como a organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, facilitadoras da realização pessoal e conciliadoras da vida profissional com a vida familiar, são direitos fundamentais dos trabalhadores consagrados na Constituição da República Portuguesa; 2) Em março de 1998, através do Decreto-Lei n.º 53-A/98, de 11 de março, o suplemento de risco foi constituído e que, apesar de ter sido revogado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que, entretanto, foi também revogada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, esta última passou a estabelecer o pagamento de suplementos remuneratórios, determinando, na alínea b) do n.º 3 do seu artigo 159.º, que esses suplementos remuneratórios são devidos quando os trabalhadores sofram, no exercício das suas funções, condições de trabalho mais exigentes «De forma permanente, designadamente as decorrentes de prestação de trabalho arriscado, penoso ou insalubre, por turnos, em zonas periféricas, com isenção de horário e de secretariado de direção»; 3) Este suplemento/subsídio constitui um imperativo da mais elementar justiça e um forte contributo para a dignificação do trabalho e dos trabalhadores abrangidos diretamente na Recolha e Manuseamento de Resíduos desta autarquia, tendo por base diversos estudos que identificam, desde há muito, esses riscos, que se relacionam com ritmo acelerado de trabalho, turnos eventualmente prolongados/rotativos e/ou noturnos, cargas/

lesões músculo-esqueléticas, risco de corte, risco de exposição a agentes biológicos, stress, ruído, vibrações, desconforto térmico (calor, frio e humidade), radiação ultravioleta, agentes químicos e o risco de atropelamento/esmagamento; 4) Este subsídio/suplemento de Insalubridade, Penosidade e Risco não constitui nenhum privilégio e que deve ser entendido como uma compensação decorrente da execução de atividades/tarefas em condições penosas, insalubres e de risco, mesmo que se encontrem reunidas as obrigatórias condições de segurança para o desempenho do trabalho; 5) A sua aplicação pressupõe a qualificação das condições geradoras de insalubridade, penosidade e risco; 6) Que tanto a ARM como outras autarquias do País, nomeadamente a de Lisboa, já aplicam o referido subsídio de risco há vários anos, discriminando esse subsídio conforme as funções desempenhadas pelos trabalhadores; a Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, promover, com a maior brevidade, os procedimentos considerados necessários à aplicação deste subsídio a todos os trabalhadores que se enquadrem nos trabalhos atrás descritos, devendo, para o efeito, proceder ao levantamento dos trabalhadores potencialmente elegíveis para o subsídio/suplemento em apreço, tendo por fim a estimativa do encargo orçamental necessário à implementação do Subsídio de Risco de Insalubridade, Penosidade e Risco aos trabalhadores de recolha e manuseamento direta de resíduos e considerar este novo

encargo no orçamento municipal, nas condições legais mais adequadas”.

--- - A Vereadora proponente acrescentou que a proposta apresentada pretende obrigar ao reconhecimento do risco e insalubridade a que estão expostos os funcionários dos resíduos. “A parte da limpeza urbana é essencial à nossa cidade, mas as condições do parque não são as ideais, têm riscos acrescidos. No que respeita à questão da legalidade conseguimos apurar que outras autarquias têm conseguido aplicar, como é o caso de Lisboa, o mesmo se passando com a ARM”, concluiu.

--- - A Vereadora do CDS/PP, Ana Rita Gonçalves, interveio dizendo: “Estamos cientes dos riscos a que estão expostos os funcionários.”

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, antes de passar a palavra ao Vereador com o Pelouro dos Recursos Humanos, deixou uma nota sobre este assunto: “Gostaria de deixar aqui clarificado que o Executivo também é favorável em ver aplicado o subsídio de risco no mais curto espaço de tempo.”

--- - Usando da palavra, o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, disse: “Esta é uma questão que nos preocupa há muito tempo e que a Vice-Presidente Idalina já colocou há cerca de dois anos. Reconhecemos que é essencial, mas há que considerar que a lei só regula estes suplementos para a Administração Central. No artigo 13.º do Decreto-Lei 53-A/98 estava prevista a adaptação à Administração Local, mediante regulamentação, no prazo de cento

e cinquenta dias. Passou o prazo e nada foi feito. Por sua vez o Decreto-Lei 12-A/2008, revogou aquele Decreto-Lei, mas continuou a prever suplementos remuneratórios que continuaram a não estar regulamentados. Com a entrada em vigor da Lei 35/2014 continua a não ser regulamentada, ainda que exista uma norma que determina a atribuição em determinadas condições, mas que sem a regulamentação a respeito, nomeadamente, das regras de cálculo, âmbito de aplicação e modo de pagamento, impossibilitam qualquer autarquia de o atribuir aos seus funcionários. O motivo pelo qual a Câmara de Lisboa o atribui a alguns funcionários – não a todos – prende-se com o aproveitamento em 1987 de um vazio legal, tendo sido aprovada a atribuição por deliberação da Assembleia Municipal. A Câmara de Lisboa tem para alguns trabalhadores, aqueles que já beneficiavam ao abrigo da deliberação da Assembleia Municipal quando entrou em vigor o Decreto-Lei 53-A/98. Quanto à ARM, é necessário ter presente que se trata de uma empresa e não da Administração Local, pelo que tem apenas as limitações que decorrem dos seus próprios estatutos. Nós estamos a ver esta questão há cerca de um ano. Queremos que isto seja implementado, mas de forma legal, o mais breve possível. Atualmente, tal como está a Lei, isto não pode ser implementado nas autarquias locais. O que podemos e devemos fazer, é solicitar ao Governo da República, à Assembleia da República, ao Governo Regional e à Assembleia Legislativa – estas duas entidades no âmbito do interesse específico da Região,

ao abrigo do respetivo Estatuto Político-Administrativo – que regulamentem esta matéria para que as autarquias locais possam implementar a aplicação do suplemento remuneratório por trabalho executado em condições de risco, e que há muito está previsto. Logo que seja regulamentado, seremos os primeiros a implementar, pelo que propomos uma alteração à proposta do PSD”.-----

---*Procedeu, de seguida, à entrega do documento escrito com a referida proposta de alteração.*-----

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, aproveitou para reforçar que “quem tem a responsabilidade é o Governo, em sede de Conselho de Ministros ou a Assembleia da República que tem competência para legislar sobre todas as matérias; ainda que ao abrigo dos artigos 37.º e 40.º do Estatuto Político-Administrativo, por se tratar de matérias de interesse específico da Região, o Governo Regional e a Assembleia Legislativa também poderão regulamentar. A nossa proposta é de solicitar a estas entidades a regulamentação urgente da matéria, para podermos aplicar aos nossos funcionários, cumprindo aquilo que a Lei determina”.-----

--- - Intervindo, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, retorquiu: “Não aceitaremos nenhuma proposta que os senhores tragam na hora, nem nos pronunciaremos sobre qualquer proposta trazida no momento. É uma questão de princípio. Não podemos aceitar a dualidade de critérios deste Executivo, que nos exige uma

semana de antecedência para discutir qualquer proposta nossa quando muitas vezes nos envia adendas à quarta-feira à tarde, com menos de 24 horas de antecedência e agora até quer que aceitemos e votemos um documento trazido no momento”, face ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que a proposta continuava a ser do PSD, com as alterações que fossem aprovadas por deliberação do órgão Executivo.-----

--- - O Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, explicou que “uma coisa é apresentar uma proposta para inserir na Ordem do Dia, outra bem diferente seria apresentar uma proposta de alteração a um documentos que constava na Ordem do Dia que acabaria por refletir o consenso a que o órgão Executivo colegial tinha chegado. Não entender isso é uma profunda inexperiência política. Aliás, isto já aconteceu por diversas vezes. Já houve propostas do PSD de alteração a propostas do Executivo e que foram discutidas e inseridas, conforme o consenso chegado. Nós não estamos a alterar o objeto”, concluiu.-----

--- - Tomando a palavra, a Vereadora do CDS/PP, Ana Rita Gonçalves, indagou se não teria sido possível esta proposta ter sido enviada como adenda, ao que o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, respondeu: “Não, porque não se trata de um novo assunto a introduzir na Ordem do Dia.”-----

--- - Nesta altura o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, propôs que fosse feita votação para inserir a alteração à proposta do PSD, tendo o Vereador Jorge Miguel Fernandes, reafirmado que

o PSD não se pronunciaria nem votaria.-----

---Colocada à votação, foi aprovada a alteração com os votos favoráveis da Confiança e a abstenção do CDS/PP, pelo que o documento apresentado sob o número 44, passa a ter a seguinte redação:-----

---“Considerando que: 1) O Decreto-Lei n.º 53A-98, de 11 de março, que regulamenta as condições de atribuição dos subsídios de risco, penosidade e insalubridade, consagrou as figuras de compensações, suplementos e demais regalias a atribuir em função de algumas particularidades específicas do trabalho prestado no âmbito da Administração Pública. 2) Este diploma reconhece que na Administração Pública existem determinados grupos ou setores de trabalhadores que “exercem a sua atividade profissional em situações suscetíveis de provocar um dano excecional na sua saúde que deve ser adequadamente compensado”. 3) Este suplemento não representa qualquer benefício ou privilégio. É uma compensação decorrente da execução de atividades em condições penosas, insalubres e de risco., embora os fatores de risco tenham que ser minimizados, por forma a prevenir os prejuízos que possam causar aos trabalhadores a eles expostos, tal como prevê a legislação em vigor sobre segurança e saúde no trabalho. 4) O Decreto-Lei 53A-98 fixou o regime de atribuição deste suplemento apenas para a Administração Central, sendo que a sua aplicação às autarquias locais seria objeto de regulamentação no prazo máximo de 150 dias após a sua publicação. 5) Efetivamente o

artigo 13.º determina que “no prazo máximo de 150 dias serão igualmente regulamentadas as compensações, previstas no presente diploma, no âmbito de exercício de funções nos serviços e órgãos da administração local”. 6) Foram ultrapassados e ignorados os prazos legalmente determinados, sem que as referidas compensações pudessem ser garantidas aos trabalhadores o que representa claros prejuízos a quem trabalha em condições de risco, penosidade e insalubridade. 7) Entretanto, o Decreto-Lei nº 53-A/98, de 11 de março, foi expressamente revogado com a publicação e entrada em vigor da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas), continuando previstos os suplementos remuneratórios, sem que, no entanto, continuem a estar regulamentados. Quer isto dizer que os trabalhadores continuaram a executar funções de suscetíveis de risco, penosidade e insalubridade sem que lhes pudesse ser atribuída qualquer tipo de compensação. 8) Posteriormente, também a Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi revogada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - passando, assim, o pagamento dos suplementos remuneratórios a estar estabelecido nesta Lei, que determina que os suplementos remuneratórios são devidos quando os trabalhadores sofram, no exercício das suas funções, condições de trabalho mais exigentes «De forma permanente, designadamente as decorrentes de prestação de trabalho arriscado, penoso ou

insalubre, por turnos, em zonas periféricas, com isenção de horário e de secretariado de direção». Porém a regulamentação das condições de atribuição, nomeadamente o âmbito de aplicação, as regras de cálculo e modo de pagamento continuam a não figurar no presente diploma, impossibilitando qualquer autarquia de o atribuir aos seus funcionários. 9) Esta é uma reivindicação de quase todas as autarquias do País, nas quais se inclui a CMF que, apesar de quererem atribuir estes subsídios aos seus trabalhadores estão impossibilitadas de o fazer sem a que a respetiva regulamentação seja legislada. 10) A exceção reside num grupo de trabalhadores da Câmara Municipal de Lisboa que gozam da atribuição de um subsídio remuneratório semelhante, que adveio de uma deliberação da Assembleia Municipal em 1987 assente na legislação à data. O Decreto-Lei 53A-98 que posteriormente regulamentou a atribuição destes subsídios, permitiu a salvaguarda dos direitos adquiridos anteriormente nesta matéria, ao abrigo do art. 14.º. 11) As entidades que podem conferir esta regulamentação são o Governo da República através do Conselho de Ministros, a Assembleia da República como órgão com competência legislativa nacional, o Governo Regional da Região Autónoma da Madeira e a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira que no âmbito do Estatuto Político Administrativo, mais concretamente da alínea c) do art. 37.º, pode legislar em matérias de interesse específico (como o sejam o trabalho, emprego e formação profissional, vide alínea n) do art.

40.º deste mesmo estatuto) para a Região que não estejam reservadas à competência própria dos órgãos de soberania. 12) Sobre o projeto lei 561/XIII proposto pelo PCP, que fixa o regime de atribuição e os montantes dos acréscimos em suplementos e outras remunerações que se fundamentem na prestação de trabalho em condições de risco, penosidade e insalubridade, reuniu a 7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego da Assembleia Legislativa da RAM que concluiu a 6 julho de 2017 “que uma matéria desta natureza, com impacto profundo no emprego e nas relações laborais, terá que ser discutida em sede de concertação social, promovendo o diálogo entre patrões e trabalhadores e não através do debate parlamentar e da intervenção legislativa”, sendo este parecer votado favoravelmente pelo PSD e CDS/PP e abstenção do JPP e PS. 13) Que este mesmo projeto lei 561/XIII foi chumbado na Assembleia da República no final do ano de 2017. A Câmara Municipal do Funchal delibera exigir junto do Governo da República, Assembleia da República, Governo Regional e Assembleia Legislativa Regional a tomada de medidas urgentes para a efetiva regulamentação que permita a implementação do suplemento remuneratório por trabalho executado em condições de risco, penosidade e insalubridade na administração local, que está há muito previsto”.-----

-----**Declaração de Voto do CDS/PP**: “A nossa abstenção deve-se ao facto de não termos tempo para analisar. Esta declaração é

válida tanto para a alteração, como para a deliberação”.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu por encerrada a reunião às doze horas e trinta minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Unidade da Democracia Participativa e Cidadania, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 81/2020, publicada nos locais de estilo.